



Junta de Freguesia da Vila das Lajes

2026/11

Reunião Ordinária de 12 de maio de 2026

Local de realização: Sede da Junta de Freguesia



R. Gregório
R.

Junta de Freguesia da Vila das Lajes
2026/11

Reunião da Junta de Freguesia da Vila das Lajes

Data da Reunião: 12 de maio de 2026
Local da Reunião: Sede da Junta de Freguesia
<u>PRESENCAS:</u>
Presidente: Eduardo Manuel Marques Azevedo
Secretária: Dília Andreia Sousa de Jesus
Tesoureira: Inês Pires de Medeiros
<u>FALTAS:</u>

Início de Reunião: dezassete horas e trinta minutos
Encerramento: dezoito horas
Resumo Diário da Tesouraria: -----
Obs: -----



Junta de Freguesia da Vila das Lajes

PONTO ÚNICO DA ORDEM DO DIA

Deliberar, o procedimento por ajuste direto, nos termos da alínea a), do artigo 20º., do Decreto Legislativo Regional nº. 27/2015/A, de 29 de dezembro, que aprova o regime jurídico dos Contratos Públicos na Região Autónoma dos Açores, conjugado com o Código dos Contratos Públicos, a abertura do seguinte procedimento: "Fornecimento de equipamentos urbanos e de parque infantil".

Considerando que esta Junta de Freguesia candidatou à Direção Regional da Cooperação do Poder Local o "fornecimento de equipamentos urbanos e de parque infantil", tendo o mesmo sido aprovado;

Considerando que a mesma, através do "Acordo de Coordenação" foi aprovado pelo valor elegível de € 39.061,15 (trinta e nove mil sessenta e um euro e quinze cêntimos), correspondente a 85% do valor do investimento, assumindo esta Junta o remanescente, ou seja, os 15% do valor do investimento.

O referido equipamento tem um custo estimado no valor de € 37.273,84 (trinta e sete mil duzentos e setenta e três euros e oitenta e quatro cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor (16%).

Atendendo ao valor base e nos termos do artigo 44º do Decreto Legislativo Regional, o ajuste direto é o procedimento em que a entidade adjudicante convida diretamente uma ou várias entidades à sua escolha a apresentar proposta, podendo com elas negociar aspetos de execução do contrato a celebrar, pelo que se propõe que seja convidada apenas uma empresa: "ESCRITÓRIO DIGITAL – Representações, Lda".

Nos termos do nº. 4, artigo 67º., do Código dos Contratos públicos, quando seja apresentada apenas uma única proposta, é dispensada a constituição do Júri.

Por unanimidade, foi aprovado proceder-se ao procedimento por ajuste direto pelo valor aprovado., assim como aprovar o caderno de encargos e convite à já mencionada empresa.

Considerando que esta Junta de Freguesia não possui mão-de-obra habilitada a executar este tipo de procedimento, foi solicitado à Câmara Municipal da Praia da Vitória, ajuda neste sentido, pelo que todo o procedimento de contratação será executado pelos técnicos da Divisão de Investimentos.

ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente do Executivo declarou encerrada a reunião pelas dezoito horas.

Para constar se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, vai ser assinada.

Praia da Vitória, 12 de maio de 2026

O Presidente,

(Eduardo Manuel Marques Azevedo)



Junta de Freguesia da Vila das Lajes

A Secretária,

Dídia Andreia Sousa de Jesus
(Dídia Andreia Sousa de Jesus)

A Tesoureira,

Inês Pires de Medeiros
(Inês Pires de Medeiros)